

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2018

Dispõe sobre a denominação de via pública "Estrada Edgar Peixoto" localizada entre as comunidades de Subaia e Peraquara.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 10/07/2018, o Projeto de Lei nº 53/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), Dispõe sobre a denominação de via pública "Estrada Edgar Peixoto" localizada entre as comunidades de Subaia e Peraquara.

PROJETO DE LEI Nº 53/2018.

Dispõe sobre a denominação de via pública "Estrada Edgar Peixoto" localizada entre as comunidades de Subaia e Peraquara.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada Edgar Peixoto o logradouro atual sem designação oficial, que dá início na rodovia do sol próximo à entrada da comunidade de Subaia a Peraquara, terminando em frente a bifurcação entre as propriedades de João Mariano e Mizael (Gedeom), conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Anchieta/ES, 11 de julho de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário